



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
Coordenação-Geral de Planejamento Regional
Coordenação de Elaboração de Planos e Programas

RELATÓRIO Nº 1/2025-CPLA/CGPLA/DPLAN

ASSUNTO: RELATÓRIO TÉCNICO DA AGENDA DO PRDA 2024/2027, ANO BASE 2024.

Relatório de Agenda PRDA 2024/2027.

Ano Base: 2024

Data: 03/02/2025.

Responsável: Vilmaria Ferreira Salgado, coordenadora da CPLA.

I- INTRODUÇÃO

1. O presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama das atividades realizadas e não realizadas no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento Administrativo (PRDA) para o ciclo 2024/2027, com foco específico no ano base de 2024. A partir desse diagnóstico, busca-se apresentar a prestação de contas das ações estratégicas planejadas, identificar desafios enfrentados e propor medidas corretivas para garantir a continuidade e a eficiência do plano nos anos subsequentes.

2. Ao longo do ano de 2024, diversas atividades foram conduzidas com o intuito de promover melhorias administrativas, otimizar processos internos e fortalecer a qualidade dos serviços prestados no que tange os trabalhos com o PRDA. Neste documento, serão evidenciadas tanto as iniciativas que obtiveram sucesso quanto aquelas que, por diferentes razões, não foram executadas. No caso das atividades não realizadas, são apresentadas justificativas claras e objetivas, além de recomendações para sua reprogramação ou revisão.

3. A análise crítica desse relatório visa servir como uma ferramenta essencial para a tomada de decisões futuras, contribuindo para a adaptação das estratégias e o alinhamento contínuo com os objetivos estabelecidos no PRDA.

II- ATIVIDADES EXECUTADAS

AGENDA PRDA 2024/2027- ANO BASE 2024

Atividade	Data de Execução	Descrição	Resultados obtidos
Alinhamento interno das ações para o ano 2024	Março/2024	Determinou a metodologia e traçou estratégias de trabalho para 2024 a fim de obter resultados promissores	Obtenção de alcance maior dos trabalhos com o PRDA, como por exemplo com o MIDC por meio do Plano Nova Indústria Brasil; com o Selo Amazônia que adotou como parâmetro as diretrizes do PRDA 2024/2027, assim como buscou vincular suas ações com as dos projetos da carteira do PRDA 2024/2027. Evidências: Proc. SEI nº 59004.000224/2022-48.
Publicidade das ações atinentes ao PRDA 2024/2027	Ao longo do ano	1. Publicação do PRDA no diário oficial; 2. Publicação de informações e material no site da SUDAM	Maior amplitude na divulgação dos trabalhos com o Plano Regional. Evidência: https://prda.sudam.gov.br/

Realização de reuniões com MPO	Ao longo do ano	<ol style="list-style-type: none"> 1. Construção da Agendas Transversais Territoriais; 2. Monitoramento dos planos regionais; 3. Pactuação junto aos ministérios parceiros dos planos regionais; e outras. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização e alinhamento dos trabalho do PRDA 2024/2027 junto ao PPA Federal; 2. Estabelecimento de 20 parceiros do PRDA 2024/2027 (ministérios setoriais); 3. Construção da Agenda Territorial do Plano de Desenvolvimento Regional; 4. Integração dos planos regionais junto ao SIOP a fim de auxiliar o processo de monitoramento. <p>Evidências: Proc. SEI nº 59004.000224/2022-48, docs. (628889), (625766), (624743), (621377) e Proc SEI nº 59004.001426/2023-98 (580491), (9580075) e outras mais.</p>
Realização de reuniões com os estados amazônicos	Ao longo do ano	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de reuniões on-line com os estados: AC, AM, AP, MA, MT, PA, RR, RO e TO; 2. Realização de reuniões presenciais com as Secretarias de Planejamento dos estados (SEPLAD/PA, SEPLAN/RR, SELECTI/AM, SEPLAN/RO). 	<p>Possibilitou o contato mais próximo junto aos estados, assim como foi possível padronizar, minimamente, a Carteira de Projetos do PRDA 2024/2027.</p> <p>Evidências: Proc. SEI nº59004.000296/2024-57, docs. (578767), (578770), (578771), (578775), (578863), (578956), (578966); Capacitação com a Associação Amazonenses de Municípios (Proc. SEI nº 59004.000078/2024-12) e os relatórios de viagens (Proc. SEI nº 59004.000656/2023-30)</p>
Trabalho de qualificação e atualização da carteira de projetos do PRDA 2024/2027	Dezembro/2024	<ol style="list-style-type: none"> 1. O trabalho envolveu a análise de admissibilidade e de adequação dos projetos ao guia de qualificação aprovado pela Resolução Dicol/Sudam nº 880/2023; 2. Por conta da necessidade de adequações e complementações de informações dos projetos pelos estados, o trabalho demandou mais tempo e energia do que inicialmente planejado, contudo foi finalizado. 	<p>Atualização e adequação dos projetos do entes federativos amazônicos a serem trabalhados no período 2024/2027.</p> <p>Evidências: Proc. SEI nº59004.000296/2024-57 - Projetos AC (611614); Projetos AP (643984); Projetos AM (623682); Projetos MA (611617); Projetos MT (611618); Projetos PA (611619); Projetos RO (611620); Projetos RR (611621) e Projetos TO (611622).</p>
Trabalho de reformulação do novo layout do Sistema PRDA	Trabalho finalizado em setembro/2024 e revisado em dezembro/2024	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definição de novo layout, de funcionalidades e informações a serem divulgadas no portal PRDA; 2. O novo portal será um espaço específico e de fácil acesso ao PRDA, bem como possibilita o acompanhamento dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos ao longo da sua vigência. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Finalização do layout e preenchimento das informações a serem exibidas no portal sobre o Plano, a carteira de projetos, o monitoramento e a avaliação, dentre outras; 2. O sistema tornou-se um espaço mais dinâmico e acessível para visualização de informações completas a respeito do PRDA e dos trabalhos que estão sendo executados. <p>Evidência: Proc. SEI nº59004.002131/2023-39</p>

Trabalho conjunto com MIDR para estabelecer a metodologia objetivando firmar o Pacto de Metas	junho/2024	1. Trabalho finalizado com a emissão da Portaria do MIDR nº 2.414 de 09/07/2024	O Pacto de Metas viabilizará mais uma oportunidade de parcerias entre o Condel/SUDAM, os Ministérios Setoriais e os Estados para execução dos projetos presentes na Carteira do PRDA 2024/2027. Evidências: Proc. SEI nº 59004.000099/2025-19, docs (648220, 9648221) e Proc. SEI nº 59004.000224/2022-48.
Articulação realizada junto a instituições públicas e/ou privadas	Ao longo do ano	1. Realização de reuniões da alta gestão da Sudam com Fundo Vale, Brics, BNDES, MDIC, MAPA, MDS, IBGE, dentre outros.	Articulação para a formalização de parcerias, o que poderá viabilizar benefícios positivos para execução dos projetos da carteira do PRDA 2024/2027, assim como para os planos sub-regionais de Marajó e Bailique. Evidências: Proc. SEI nº 59004.000224/2022-48.
Elaboração de propostas para as Diretrizes e Prioridades do FNO e do FDA em consonância com o PRDA 2024/2027	Ao longo do ano	1. Trabalho finalizado e aprovado pelo CONDEL/SUDAM por meio das seguintes resoluções: - FNO (Resolução Condel/Sudam nº 120/2024 e 127/2024); - FDA (Resolução Condel/Sudam nº 121/2024 e 128/2024)	Aplicação de recursos dos Fundos Constitucionais considerando os princípios, objetivos, programas, ações e projetos considerados prioritários no PRDA 2024-2027. Evidências: proc. SEI nº 59004.001219/2024 59004/0012520/2024
Trabalho de vinculação do PPA Federal com os projetos dos estados amazônicos	Ao longo do ano	Necessidade de vinculação orçamentária com às ações e entregas dos Ministérios para execução dos projetos da carteira do PRDA 2024/2027.	Auxilia o trabalho de articulação em busca de parcerias a fim de que a carteira de projetos do PRDA possa ser executada. Evidências: proc. SEI nº 59004.000224/2022-48
Início dos trabalhos de monitoramento do PRDA 2024/2027	Agosto/2024	Processo iniciado em conjunto com a CGAVI para a formulação da metodologia e do escopo do monitoramento e avaliação do PRDA	Acompanhamento da implementação do PRDA por meio do monitoramento dos indicadores do Plano, da carteira de projetos, das entregas dos Ministérios Setoriais e dos instrumentos de financiamento da Sudam. Evidência: Proc. SEI nº 59004.002078/2023-76 (doc. 611800).
Elaboração das Cartilhas do PRDA 2024/2027	Dezembro/2024	Trabalho finalizado por meio da elaboração de cartilhas que apresentam os projetos priorizados pelos estados amazônicos.	Auxiliará no trabalho de articulação em prol de parcerias que possam viabilizar a execução dos projetos da carteira do PRDA 2024/2027. Evidências: proc. SEI nº 59004.000296/2024-57

III- ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS

AGENDA PRDA 2024/2027- ANO BASE 2024

Atividade	Motivo da Não Execução	Ações Corretivas ou Recomendações
Evento PRDA 2024/2027	Não houve de tempo hábil para execução	Estará presente na agenda 2025 e tenderá a ser realizado no primeiro semestre.

IV- CONCLUSÃO

4. O ano base de 2024 representou um período de aprendizado e importantes avanços para a execução do PRDA 2024/2027. Apesar dos desafios enfrentados, que incluíram a sensibilização dos

estados quanto a padronização dos projetos apresentados que ocorreu por meio do estabelecimento do Guia de Qualificação de Projetos aprovado pela resolução DICOL/SUDAM nº 800/2023, por questões eleitorais, pelas limitações orçamentárias, por questões administrativas internas e externas, foi possível concretizar uma série de iniciativas estratégicas que contribuíram para o fortalecimento dos trabalhos institucionais e para a execução dos objetivos do plano.

5. As atividades não executadas foram devidamente analisadas, com a identificação de seus respectivos entraves e a proposição de soluções viáveis para sua retomada em 2025. Essa análise permite um planejamento mais assertivo para os próximos ciclos, além de reforçar o compromisso com a entrega de resultados alinhados às metas estabelecidas pelo PRDA 2024/2027.

6. Para os próximos anos, espera-se intensificar os esforços para superar os desafios remanescentes, consolidando os avanços já alcançados e buscando a execução integral das atividades previstas. Com uma gestão mais adaptável e um monitoramento contínuo, há uma expectativa positiva para que o PRDA 2024/2027 atinja plenamente seus objetivos.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmara Ferreira Salgado, Coordenador**, em 07/02/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651786** e o código CRC **A21A7CEC**.